



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26/2024 - DATA 25/06/2024

Responsável: Paula Rebouças Brandão

Categoria: Serviços

Jaguaruana-CE, em 25 de Junho de 2024.

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **Serviço Comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias no município de Jaguaruana-CE se faz necessária devido à demanda crescente por esse tipo de serviço na região. Com o aumento da população idosa e a conscientização sobre a importância da saúde bucal, torna-se fundamental garantir o acesso a próteses dentárias de qualidade para a população local. Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, possibilitando a reabilitação oral e a recuperação da autoestima dos pacientes.
- 3.2. A prestação de serviços de confecção de próteses dentárias no município de Jaguaruana-CE também visa atender às necessidades da população de baixa renda, que muitas vezes não possui condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos odontológicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa para oferecer esse tipo de serviço de forma acessível e de qualidade contribui para a promoção da saúde bucal e para a inclusão social, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a um sorriso saudável e bonito.







4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme ID PCA NO PNCP 12040122000190-0-000001/2024.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **5.1. Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso.
- 5.3 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **5.4 Garantia da contratação**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos</u> 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.5.** Da prestação dos serviços: a prestação de serviços é contínuos, haja vista que trata-se de serviços realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 5.6. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.7. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.
- 5.8. Formalização do contrato de prestação de serviços, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da Administração Pública.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de um ano, reservandose a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.
- 7.2. Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:







CATSERV	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15571	1	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	UND	96	750,00	72.000,00
15571	2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UND	120	750,00	90,000,00
15571	3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	110	600,00	66.000,00
15571	4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	156	600,00	93.600,00
		TOTAIS				321.600,00

Total estimado R\$ 321.600,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E SEICENTOS REAIS).

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.
- 8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.
- 8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 – a futura contratação, nas quantidades especificadas, por meio de pregão eletrônico, destina-se atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, para uma melhor qualidade de vida.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica —se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamentos dos itens em lote único, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionaria também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.
- 10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.
- 10.3. Os quantitativos serão solicitados durante todo o exercício do corrente ano, conforme quantidades necessárias.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17







11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

- 12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.
- 12.2 O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme dotação orçamentária descrita a seguir:

As despesas do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0403.2.059 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento de Despesas: 33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Subelemento: 33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Fonte de recurso: 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. A contratação tem como objetivo visa garantir a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias para pessoas carentes, para ter uma melhor condição de vida e com um sorriso saldável e bonito, garantindo o acesso à saúde.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida contratação refere-se à prestação de serviços de confecção de próteses para pessoas carentes do município de Jaguaruana.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Por todo exposto declaramos a viabilidade da presente Contratação, haja vista que atender a necessidade de pessoas carentes, bem como melhoria na saúde, pois dentes cariado causam doenças, e uma condição melhor de mastigação ajuda na prevenção de doenças instestinais, uma vez que se trata de uma demanda específica e urgente para garantir o direito à saúde dos

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17







cidadãos. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para o fornecimento do objeto e eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Rosiane dos Santos Secretária Municipal de Saúde